



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 004/GVMD/2024.

Juara - MT, 15 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Márcia Regina Fernandes de Araújo
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal
Juara-MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena – Prefeito Municipal
Protocolo nº 126/2024 – 16/02/2024

Assunto: Ofício nº 004/GVMD/2024 – Solicitando informações ao procedimento adotado pela administração municipal para analisar e deferir ou indeferir os pedidos de gozo de férias.

Márcia Regina Fernandes de Araújo – Secretária Munc. De Adm.
Protocolo nº 127/2024 – 16/02/2024

Assunto: Ofício nº 004/GVMD/2024 – Solicitando informações ao procedimento adotado pela administração municipal para analisar e deferir ou indeferir os pedidos de gozo de férias.

Fernanda Alves dos Santos Ribas – Secr. De Educação
Protocolo nº 128/2024 – 16/02/2024

Assunto: Ofício nº 004/GVMD/2024 – Solicitando informações ao procedimento adotado pela administração municipal para analisar e deferir ou indeferir os pedidos de gozo de férias.

Prezado Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, tem este, a finalidade de solicitar a Vossas Senhorias, informações concernentes ao procedimento adotado em relação ao gozo de férias por parte das servidoras públicas municipais, logo após o término de sua licença maternidade, licença prêmio ou afastamento por doenças.

Recebi recentemente relatos de servidoras públicas municipais que, ao retornarem de licença maternidade, licença prêmio ou afastamento por doença, foram informadas de que não poderiam usufruir imediatamente de seu direito ao gozo de férias, tendo seus pedidos indeferidos pela administração municipal.

Dessa forma, considerando a importância de assegurar o cumprimento dos direitos trabalhistas e garantir a proteção à maternidade, bem como o direito ao descanso proporcionado pelo gozo de férias, gostaria de solicitar esclarecimentos referente ao procedimento adotado pela administração municipal para analisar e deferir ou indeferir os pedidos de gozo de férias nessas circunstâncias, assim como quais medidas têm sido tomadas para garantir que as servidoras públicas municipais possam exercer seu direito ao gozo de férias de forma justa e equitativa, em



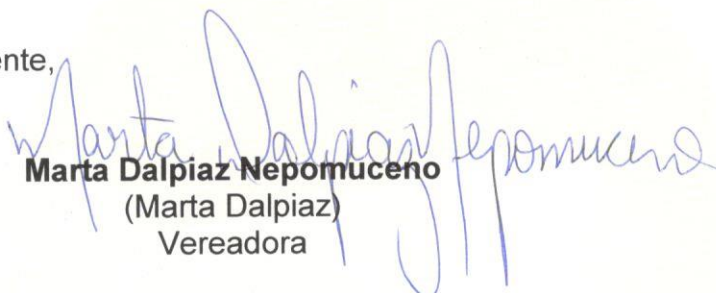
PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



conformidade com a legislação trabalhista e os princípios da igualdade de gênero e da proteção à saúde do trabalhador.

Sendo o que consta para o momento, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora